



CHAMADA PÚBLICA 02/2019 PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES PARA ATUAR NO PPGCOM/UFOP

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a resolução CEPE 7708 e o Edital PROPP 18/2019 torna público a presente Chamada Pública para pré-seleção de professores visitantes.

1. Apresentação

De acordo com a resolução CEPE 7708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), e do Edital PROPP 18/2019, este edital destina-se à pré-seleção de candidaturas de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGCOM-UFOP), com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP.

2. Dos Objetivos

Esse edital de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGCOM-UFOP visando à elevação dos seus níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre o PPGCOM-UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa no programa e para a elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;
- d) Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência do PPGCOM-UFOP, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFOP;
- g) Inserir, na estrutura curricular do PPGCOM, disciplinas em língua estrangeira.

3. Do Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

3.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.3 É vedada a contratação de professor(a) aposentado(a) da Universidade Federal de Ouro Preto.



4. Linhas de Apoio

As propostas de atuação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGCOM, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP indica as seguintes linhas de apoio como prioritárias: “Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação” e “Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação”, nesta ordem.

4.2. O plano de trabalho deverá indicar a qual(is) linha(s) de apoio se vincula, justificar esse vínculo e detalhar quais produtos são pretendidos durante a estada como professor(a) visitante.

5. Das vagas

5.1. O PPGCOM-UFOP irá pré-selecionar 2 (dois) candidatos(as) em diferentes linhas de apoio. As pré-seleções serão encaminhadas à Propp-UFOP para a última etapa de avaliação.

5.2. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;

5.4. A prorrogação será avaliada pela Propp e levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.5. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5. A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Do processo de seleção

6.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: chamamento público realizado pelo PPGCOM. Os resultados desta Chamada Pública serão encaminhados à Propp;

Fase II: Avaliação, pela Propp, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme previsto no edital PROPP 18/2019.

7. Dos documentos para inscrição:

Os candidatos às vagas de professor visitante deverão encaminhar ao email ppgcom@ufop.edu.br a seguinte documentação:

I – Currículo lattes (no caso de pesquisador brasileiro) ou currículo acadêmico (no caso de pesquisador estrangeiro);

II – Comprobatórios dos títulos acadêmicos;

III – Comprobatórios de sua atuação profissional (prêmios, distinções, atividades didáticas, supervisões de pesquisa, financiamento de pesquisas, atuação junto a associações científicas e agências de fomento, etc.);



IV – Comprobatórios de sua produção intelectual nos últimos dez anos

V – Plano de trabalho que atenda às demandas desta Chamada Pública e esteja vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM-UFOP;

8. Da avaliação das propostas:

8.1 A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão designada especificamente para esta finalidade pelo Colegiado do PPGCOM. Os nomes dos membros da comissão serão publicados na aba Editais do site do PPGCOM (ppgcom.ufop.br), assim como os resultados parciais desta chamada.

8.1.1. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.1.2 (50 pontos).

8.1.2. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da Propp para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.1.3. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da Propp (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-productividade>)

8.1.4. Serão desclassificadas propostas que forem enviadas fora do prazo e que apresentarem documentação incompleta (conforme item 8).

8.1.5. Serão indeferidas propostas que:

a) Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

b) Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio e/ou apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos.

8.2. As candidaturas selecionadas serão encaminhadas à Propp-UFOP e analisadas por uma comissão designada pela pró-reitoria, como determina o edital PROPP 18/2019.

9. Dos Prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

12 de agosto de 2019 – Data limite para a divulgação do edital de pré-seleção pelo PPGCOM

12 de novembro de 2019 – Término do período de submissão e divulgação das propostas recebidas no PPGCOM

14 de novembro de 2019 – Divulgação da composição da comissão interna de avaliação do PPGCOM

14 de novembro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelo PPGCOM

18 a 22 de novembro de 2019 – Período para realização da(s) etapa(s) de seleção(s) pelo PPGCOM



- 25 de novembro de 2019** – Resultado final preliminar do PPGCOM
29 de novembro de 2019 – Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGCOM e encaminhamento da documentação para a PROPP
02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP
09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado final preliminar e abertura de período de recursos
13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP
02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

10. Das Obrigações

O professor visitante e o Colegiado do PPGCOM devem enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em até 3 (três) meses do término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPGCOM; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

11. Disposições Finais

- 11.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do Programa de Pós-graduação junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.
- 11.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 11.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Propp/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708.
- 11.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.
- 11.6. Outras informações poderão ser obtidas no PPGCOM pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br ou na PROPP pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br.

Mariana, 12 de agosto de 2019

Marcelo Freire Pereira de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação